



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Um novo Tempo. Uma nova História



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SME-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESCOLA ABEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitante **INABILITADO:** COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI – ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e Licitantes **HABILITADOS:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>.. Paramoti-Ce, em 04 de Julho de 2021. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL

José Hallyson Sousa Rocha
José Hallyson Sousa Rocha
Presidente da CPL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 001/2021/CPM-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Reforma e Manutenção Preventiva da Escola Abel Gomes no Município de Paramoti/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: **Licitante INABILITADO:** COEMBE - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI - ME, REAL SERVIÇOS EIRELI - ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e Licitantes **HABILITADOS:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 04 de Julho de 2021. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro – Extrato de Contrato Nº 02.08.01/2021, Nº 02.08.02/2021, Nº 02.08.03/2021, Nº 02.08.04/2021. - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2106.01/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE. Dotação Orçamentária: 0404.12.361.0234.2.010, 0404.12.365.0271.2.018, 0404.12.365.0271.2.019. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Contratada: 01 - J N Pessoa EIRELI, CNPJ Nº 21.597.654/0001-14. Valor: R\$ 36.456,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Assina pela Contratada: Juliana Neves Pessoa, CPF nº 050.844.083-10. 02 - YBP Comercial LTDA-ME, CNPJ Nº 26.970.227/0001-53. Valor: R\$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais). Assina pela Contratada: Yulle Batista Pinheiro Teixeira, CPF nº 071.225.833-76. 03 - Lucivaldo de Lima Rodrigues-ME, CNPJ Nº 00.557.122/0001-83. Valor Contratado: R\$ 50.960,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais). Assina pela Contratada: Lucivaldo de Lima Rodrigues, CPF nº 382.190.423-20. 04 - R M Figueiredo-ME, CNPJ Nº 11.990.584/0001-06. Valor: R\$ 61.126,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais). Assina pela Contratada: Raimundo Moraes de Figueiredo, CPF nº 001.075.393-14. Assina pela Contratante: Alcides Leite da Silva Neto (Ordenador de Despesas). **Pereiro-CE, 02 de agosto de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.**

PGRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 14.071.407/0001-14, NIRE 23.201.402.598 (JUCEC), EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS. Em cumprimento ao disposto no art. 1.072, c/c art. 1.152, § 3º, ambos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), ficam todos os Senhores Sócios desta Sociedade convocados a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a se realizar na sede da empresa responsável pela contabilidade desta Sociedade, estabelecida na Rua Antônio Augusto, 985, Meireles, CEP 60110-370, no dia **13 de agosto de 2021, em primeira convocação às 10:00horas**, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade; e **em segunda convocação**, no mesmo dia e local, às **10:30 horas**, com a presença de qualquer número de sócios, tendo em pauta DELIBERAR sobre as seguintes matérias: (i) Aprovação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e demais documentos relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; (ii) Dar destinação ao resultado dos exercícios encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020; (iii) Deliberar sobre dissolução e imediata liquidação da Sociedade; (iv) a importância e a forma de repartição entre os Sócios; (v) a especificação e indicação dos sócios que assumirão os ativos e passivos remanescentes da Sociedade; (vi) Outros assuntos de interesse da sociedade. Sendo certo que todos os documentos submetidos à mencionada Reunião estão disponíveis na sede da contabilidade desta Sociedade estabelecida à Rua Antônio Augusto, nº 985, Bairro Meireles, CEP: 60110-370, Fortaleza/CE., 02 de Agosto de 2021. ALEXSANDRA DA COSTA VALE ALBUQUERQUE – Administradora.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DOS ADITIVOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/21 – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato dos Aditivos aos Contratos resultantes do Pregão Presencial Nº GM-PP004/21, a saber: OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes atender as necessidades das unidades administrativas do município de Monsenhor Tabosa-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os aditivos dos contratos em questão, encontram amparo no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Os valores iniciais por item, estão dispostos na coluna “valor atual”, passando após a recomposição de preços para o valor da coluna “valor aditado”, correspondente ao percentual exposto na coluna “percentual”, a seguir demonstrados: **ITEM - DESCRIÇÃO - UNID - VALOR ATUAL - VALOR ADITADO - (% PERCENT. - 1 - Gasolina comum - L - R\$ 5,89 - R\$ 6,20 - 5,30%; 2 - Diesel S10 - L - R\$ 4,70 - R\$ 5,20 - 11%. SECRETARIAS PARTICIPANTES:** São as Unidades Administrativas Abaixo elencadas, com suas respectivas dotações orçamentárias: **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** Os aditivos foram assinados em 02 de Agosto de 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de Dezembro de 2021. **CONTRATADA: POSTO SERRA DAS MATAS LTDA - EPP, ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Wando Sousa Cavalcante Madeiro. **ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES:** Marcos Martins de Pinho, Geovana de Mouras Torres; Celi Regina Lima Bezerra Saraiva; Cláudia da Rocha de Souza; Maria Dalila dos Santos; Maria Célia Franco do Nascimento. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Agosto de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Resultado da Análise da Documentação. O Município de Tejuococa por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da Chamada Pública nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art.14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução FNDE Nº 04/2015. Proponentes Habilitados: 1 - Associação dos Fruticultores do Município de Itapajé; 02 - Cooperativa Agropecuária União dos Indígenas - COOAGUIN; Proponentes Inabilitados: 01 - Miguel Rodrigues Matos; 02 - Francisca Lusineide Alves Araújo; 03 - Maria Mikaelle Pinto Matos; 04 - Francisco Antonio Mesquita de Oliveira; 05 - Associação Beneficente Maria Bezerra Lopes; 06 - Cooperativa Sertaneja Cearense; 07 - Raimunda Maia de Sousa; 08 - Cezislene Martins de Sousa Oliveira; 09 - Joëlma Teixeira Alves; 10 - Alzerina Abreu Sousa; 11 - Maria do Carmo Almeida Martins; 12 - Irene Ferreira da Cunha Coelho; 13 - Daiane Costa Silva; 14 - Valderina Abreu Sousa; 15 - Hermiliana Cruz. Após divulgação do resultado conforme resolução nº 26 do FNDE, art. 27 §5º, fica aberto prazo de 24 horas conforme item 2.5 do edital para regularização dos documentos. Fica a partir de agora aberto prazo recursal com amparo no art. 109, inciso I, alínea “a”, após publicação será aberto prazo recursal. **Tejuococa, 04 de agosto de 2021 – José Marcos de Pinho Brito – Presidente CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.17.01TP – A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços acima, cujo OBJETO: Contratação para os serviços especializados, visando a aquisição e instalação de equipamento para reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública, cadastro georreferenciado, eficiência, ampliação, manutenção, com fornecimento integral de material e mão de obra, de bens que compõe o sistema de iluminação pública do Município de General Sampaio - Ceará. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1- **FC CASTRO SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: Nº 17.081.204/0001-05 - R\$ 1.651.991,19. 2- **MS ENGENHARIA E PROJETOS & CONSULTORIA**, CNPJ: Nº 22.045.869/0001-95 - 1.733.252,27. 3- **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: Nº 24.614.233/0001-42 - R\$ 1.764.020,88. 4- **MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, CNPJ: Nº 31.549.845/0001-64 - R\$ 1.773.237,33 e 5- **CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, CNPJ: Nº 33.278.617/0001-22 - R\$ 1.792.382,30. **DESCLASSIFICADAS:** **TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, CNPJ: Nº 29.093.620/0001-02. **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ: Nº 11.022.344/0001-18. **BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 14.950.031/0001-18. **CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP**, CNPJ: Nº 21.6388.655/0001-59. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “B”. Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 05 de Agosto de 2021. Manoela Alves Félix – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Consórcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Anulação de Aviso de Licitação. A Pregoeira da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR, vem tornar pública da anulação do aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0221PECPMSMCR, publicado dia 05-08-2021 no DOE e Jornal O Povo, com data prevista para o dia 17/08/2021, às 09h, devido a equívoco na elaboração do mesmo. **Crateús, 05 de agosto de 2021. Jesivane Martins de Sousa - Pregoeira.**

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FCDEE322

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SME-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESCOLA ABEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitante **INABILITADO:** COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENÍCIO EIRELI – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI – ME, SERTÃO, CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP e Licitantes **HABILITADOS:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>.

Paramoti-Ce, em 04 de Julho de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:1C0B50F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-FG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-FG – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, os Srs. Mirtane de Cassia Jorge Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação - Diego Ferreira Ângelo - Ordenador de Despesas do Fundo Geral, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGAM o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICAM, o processo licitatório na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-FG, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI – CNPJ/MF Nº. 07.779.242/0001-74, pelo valor global de R\$ 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), referentes ao lote 01 e único.**

Penaforte/CE, 05 de agosto de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:42C178C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 552, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre fechamento do trânsito de veículos aos domingos e feriados em Logradouro específico, para a Implantação de atividades de cultura, esporte e lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Será fechada ao trânsito de veículos e transformada em áreas destinadas as práticas de cultura, esporte e lazer, no período das 8 (oito) horas as 17 (dezesse) horas, aos domingos e em feriados determinados, uma avenida com características que possa acolher com segurança a atividade sugerida.

Parágrafo único – Os órgãos municipais responsáveis pela medida avaliarão as condições técnicas, do melhor logradouro para realização dessas atividades sugeridas.

Art. 2º - Os órgãos municipais responsáveis diretamente pela execução dessa Lei são:

- I - Secretaria do Desporto e Lazer;
- II - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- III - Secretaria de Educação, Cultura e Juventude;
- IV - Secretaria de Saúde;
- V - Secretara de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º - As atividades de cultura, esporte e lazer que serão realizadas que trata esta Lei serão estabelecidas pelas Secretarias de Desporto e Lazer, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Educação, Cultura e Juventude, em participação com os representantes da comunidade e demais secretarias envolvidas.

Art. 4º - O Município fica autorizado a firmar parcerias e convênios com entidades públicas Estaduais e Federais, Organizações da Sociedade Civil e Empresas a fim de dar cumprimento ao estabelecido por esta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 05 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha.

